

Determina sobre o reconhecimento de firma.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições regionais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-11/50.095/2003.

APROVADO na sessão Plenária de 07.05.2003.

DELIBERA:

Art. 1º - Exigir o reconhecimento de firma nos atos apresentados na JUCERJA conforme regulamentação da Secretaria Geral.

Art 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2003.

BERNARDO HIME BIOLCHINI
PRESIDENTE